



PROCESSO N° 1144/12

PROTOCOLO N.º 11.467.930 - 5

PARECER CEE/CEMEP N.º 04/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA PIO  
XII

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1190/12-SUED/SEED de 06/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 12/04/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista Pio XII que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Marista Pio XII, localizado na Rua Rodrigues Alves, 701, Bairro Jardim Carvalho, do município de Ponta Grossa, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 01/13, de 18/02/13.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 229)**

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 900 horas

Regime de funcionamento: matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: período/semestre

Número de vagas: 35 vagas



PROCESSO N° 1144/12

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho, o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **1.3 Justificativa ( fls. 09 )**

(...)

O Curso Técnico em Recursos Humanos visa preparar alunos para o mundo do trabalho, cuja necessidade é de profissionais que possuam formação teórica e conhecimento prático.

A área de Recursos Humanos é relativamente nova, surgiu no início do século XX. Sua criação deve-se ao impacto da Revolução Industrial nas relações empregador versus empregado, tendo crescido e agregado em si mesma uma série de desafios e responsabilidades que antes supunha-se não existir.

(...)O cenário de mudança permanente que caracteriza o mercado atual impacta fortemente as organizações em todo o mundo. O capital humano é o catalisador destas mudanças e também um diferencial competitivo nas empresas. O Curso Técnico em Recursos Humanos é uma alternativa de formação para aqueles que almejam adentrar no mundo do trabalho ou para alunos que procuram mudar sua área de atuação.

Os objetivos estão descritos às fls. 11.

### **1.4 Perfil Profissional (fls.13)**

O Técnico em Recursos Humanos está apto para executar rotinas de departamento de pessoal ( pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios), descrever e classificar postos de trabalhos, para aplicar questionários e processar informações acerca dos trabalhadores. Prestar serviços de comunicação, liderar, motivar, formar equipes e desenvolver pessoas. Atuar em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- E.J Schwab & Cia Ltda
- Metalsisten do Brasil Indústria Metalúrgica Ltda
- Benerar Com. de Peças Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 92 a 97 e

221.



PROCESSO N° 1144/12


## 1.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Recursos Humanos apresenta carga horária de 900 horas e organização curricular por período/semestre.

### Matriz Curricular (fls.228)

<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Marista Pio XII			
<b>Município:</b> Ponta Grossa		<b>NRE:</b> Ponta Grossa	
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Recursos Humanos			
<b>Turno:</b> Matutino, vespertino e noturno			
<b>Ano de Implantação:</b> 2012			
<b>Módulo:</b> 20 semanas			
<b>Carga horária:</b> 900 horas			
<b>Organização curricular:</b> por período			
<b>1º Período: Função 1: Introdução de Recursos Humanos</b>			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Comunicação e Expressão	15	15	30
1.2. Empresas, Mercados e Negócios	15	15	30
1.3. Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	15	15	30
1.4. Gestão de Desempenho e Avaliação	15	15	30
1.5. Gestão de Planos de Carreira	15	15	30
1.6. Gestão de Recrutamento e Seleção	15	15	30
1.7. Informática	15	15	30
1.8. Legislação Trabalhista	15	15	30
1.9. Matemática Financeira	30	30	60
<b>Total de horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>2º Período: Função 2: Gestão de Recursos Humanos</b>			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Contabilidade	30	30	60
2.2. Ética Organizacional	15	15	30
2.3. Gestão de Desempenho Organizacional	15	15	30
2.4. Informática Aplicada	15	15	30
2.5. Legislação Previdenciária	15	15	30
2.6. Normas Projeto Final	30	30	60
2.7. Processos de Motivação e Liderança	15	15	30
2.8. Saúde Ocupacional	15	15	30
<b>Total de horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>3º Período: Função 3: Planejamento de Recursos Humanos</b>			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Gestão de Cargos e Salários	45	45	90
3.2. Gestão do Conhecimento nas Organizações	15	15	30
3.3. Planejamento Estratégico de Recursos Humanos	15	15	30
3.4. Projeto Integrado	30	30	60
3.5. Sociologia Organizacional	15	15	30
3.6. Treinamento e Desenvolvimento	30	30	60
<b>Total de horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>Total de horas do Curso: 900 horas</b>			

Rua Rodrigues Alves, 701 – Ponta Grossa Paraná  
CEP 84.015-440 Fone 42 3224-0374

  
**Prof. Roger Simon Steppan**  
Centro de Educação Profissional Marista Pio XII  
Diário RG 6.787.775-6 – Portaria nº 05/2012

## 1.7 Certificação (fls. 133)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.



PROCESSO N° 1144/12

### 1.8 Critérios de Avaliação (fls. 85)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 87.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 98.

### 1.9 Corpo Docente (fls. 391)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-André Francisco Malinoski	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio não Obrigatório -Ética Organizacional -Gestão de Recrutamento e Seleção -Gestão de Cargos e Salários -Gestão de Planos de Carreira
-Natália Santana Valente	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade -Matemática Financeira
-Franciele Novak	-Letras/Português/Espanhol	-Comunicação e Expressão
-Shirley Alessandra da Silva	-Bacharel em Administração	-Normas Projeto Final -Treinamento e Desenvolvimento -Gestão de Desempenho e Avaliação -Gestão do Conhecimento nas Organizações
-Gabriella de Menezes Baldão	-Bacharel em Administração	-Empresas, Mercados e Negócios -Gestão de Desempenho Organizacional -Projeto Integrado -Planejamento Estratégico de Recursos Humanos
-Airtton Ferrari Junior	-Bacharel em Enfermagem	-Saúde Ocupacional
-Marcia Umata Caldas	-Bacharel em Psicologia	-Gerência e Desenvolvimento de Pessoas -Processos de Motivação e Liderança -Sociologia Organizacional *
-Douglas Fernandes Colino	-Bacharel em Direito -Especialização em Direito Processual Civil	-Legislação Trabalhista -Legislação Previdenciária
-Aislan Stocco	-Tecnólogo em Sistemas de Informação	-Informática -Informática Aplicada

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica de acordo com a Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 224 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 227.



PROCESSO N° 1144/12

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls.134 a 138 e 216 a 220.

### **1.10 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 225/12, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia; Michele Denis, licenciada em História e como perito Jorge L. B. Pinto Junior, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 231 a 243).

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 283/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 06/11/12, junto à SEED, para que fosse anexado a relação do corpo docente do Curso Técnico em Recursos Humanos, retornando a este CEE pelo ofício n° 2683/12 - SUED/SEED, de 28/11/12.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A docente indicada para a disciplina de Sociologia Organizacional, não possui habilitação e qualificação específica, contrariando a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de 24 salas de aulas, limpas, iluminadas, ventiladas, cada uma com dois computadores. Possui pátio coberto, um ginásio de esportes, duas quadras externas com cobertura, campo de futebol com grama em ótimas condições de uso, laboratório de Informática equipado com 23 computadores, laboratório de Ciências contendo os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, biblioteca com o acervo específico para o curso. Os docentes possuem a devida habilitação.

A comissão atesta a veracidade das informações contidas no processo e das condições necessárias para o funcionamento do curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou



PROCESSO N° 1144/12

concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula período/semestre, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista Pio XII, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

d) indicar docente com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Sociologia Organizacional, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1144/12

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE